
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 1, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

**APROVA O INTEIRO TEOR DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO
CMDCA/CURVELO Nº 1/2025 E SEU
CALENDÁRIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/Curvelo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, e a Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014, dispõe sobre a reestruturação da política municipal de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e adolescente do Município de Curvelo;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.966, de 5 de janeiro de 2017, que “regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, dispondo sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público”;

Considerando a Resolução CMDCA nº 10, de 22 de agosto de 2024, que “dispõe sobre a criação da Comissão de Seleção e Monitoramento para Processamento e Julgamento de Chamamentos Públicos do CMDCA/Curvelo”;

Considerando a Resolução CMDCA nº 11, de 22 de agosto de 2024, que autoriza a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para aquisição, construção, reforma, manutenção e aluguel de imóveis públicos e privados, desde que destinados exclusivamente a ações, projetos e programas voltados à execução da Política da Criança e do Adolescente, observando-se a inexistência de vedação na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Curvelo e limitando a destinação dos recursos a até 40% do valor total do Edital de Chamamento Público;

Considerando a Resolução CMDCA nº 16, de 24 de outubro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para o Edital de Chamamento Público nº 1/2024, que passa a ser nomeado de nº 01/2025, do CMDCA/Curvelo, para a seleção de propostas de organizações da sociedade civil, visando à celebração de Termo de Fomento com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

Considerando o aprovado em Reunião Ordinária realizada no dia 5 de fevereiro de 2025, conforme Ata nº 2/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o inteiro teor do Edital de Chamamento Público CMDCA/Curvelo nº 1/2025, que dispõe sobre a seleção de projetos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no Município de Curvelo, passíveis de financiamento com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA), Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014 e demais normativas aplicáveis.

Art. 2º O Chamamento Público obedecerá ao seguinte cronograma aprovado:

I – Publicação do Edital de Chamamento Público: 14 de fevereiro de 2025;

II – Prazo para impugnação ao edital: 17 a 21 de fevereiro de 2025, com entrega na Central dos Conselhos, situada na Av. Gentil de Matos, nº 415, Tibira, Curvelo/MG, de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h e das 14h às 17h, mediante protocolo;

III – Divulgação da resposta às impugnações: até 10 de março de 2025;

IV – Entrega das propostas e documentos de habilitação: 17 a 28 de março de 2025, na Central dos Conselhos, nos mesmos horários e condições do inciso II;

V – Análise e avaliação das propostas e documentos: até 22 de abril de 2025;

VI – Divulgação do resultado preliminar: 23 de abril de 2025, nos mesmos endereços eletrônicos mencionados no inciso III;

VII – Prazo para interposição de recurso: 24 a 30 de abril de 2025, com entrega na Central dos Conselhos, nos mesmos horários e condições do inciso II;

VIII – Análise dos recursos: 2 a 16 de maio de 2025;

IX – Deliberação da decisão pela plenária do CMDCA: 20 de maio de 2025;

X – Divulgação do resultado final: até 27 de maio de 2025, nos mesmos endereços eletrônicos mencionados no inciso III.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 7 de fevereiro de 2025.

GISLAINE DE MATOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:66D2D890

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/02/2025. Edição 3956

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>